Governo de
Rio do Sul

MENSAGEM Nº 042/2025

Rio do Sul, 27 de junho 2025.

Senhor Presidente,

Honrosamente submetemos a elevada consideração dos Nobres Edis dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que **"ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO PLANO PLURIANUAL (2022-2025) DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL."**

O presente projeto de lei tem como objetivo abertura de crédito especial no plano plurianual (2022-2025), por excesso de arrecadação devido ao repasse financeiro referente a transferência de emendas parlamentares impositivas individuais, conforme portaria 139/2025/SEF, anexo VI com as seguintes finalidades:
Apoio financeiro ao município de Rio do Sul na melhoria do campo de futebol do Estádio Alfredo João Krieck e para obras de Infraestrutura e melhorias no Estádio Municipal Alfredo João Krieck.

Por fim, certos de que, mais uma vez, será possível contar com o indispensável apoio dessa Egrégia Casa Legislativa, aproveitamos para reafirmar as mais elevadas expressões de consideração e apreço.

Atenciosamente,

MANOEL ARISOLI PEREIRA:44668220910
Assinado de forma digital por MANOEL ARISOLI PEREIRA:44668220910
Dados: 2025.07.01 13:18:21 -03'00'

MANOEL ARISOLI PEREIRA
Prefeito de Rio do Sul

Exmo. Sr.
RUAN MARCOS CIPRIANI
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

DANUSA PETTERS FERRARI MACEDO
Assinado de forma digital por DANUSA PETTERS FERRARI MACEDO
Dados: 2025.06.30 08:49:06 -03'00'

Governo de
Rio do Sul

PROJETO DE LEI Nº ...../2025

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO PLANO PLURIANUAL (2022-2025) DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL."

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial no corrente exercício financeiro no montante de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), por conta do excesso de arrecadação referente a transferência de emendas parlamentares impositivas conforme portaria 139/2025/SEF anexo VI, visando a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

78.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**		
78.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**		
2.141	**Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**		
4.0.00.00	Despesas de Capital		
4.4.00.00	Investimentos		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		
17103210	Transferência Especial dos Estados decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	R$	1.200.000,00
	TOTAL	**R$**	**1.200.000,00**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO
27 de junho de 2025

MANOEL ARISOLI PEREIRA:44466820910
Assinado de forma digital por MANOEL ARISOLI PEREIRA:44466820910
Dados: 2025.07.01 13:19:29 -03'00'

MANOEL ARISOLI PEREIRA
Prefeito do Município de Rio do Sul